



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

1ª VARA CRIMINAL

Av. Adolfo Pinheiro nº 1992, 8º e 9º andar, Santo Amaro - CEP

04734-003, Fone: 5522-8833 r229, São Paulo-SP - E-mail:

stoamaro1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

MARTA CRISTINA JORDÃO VAN HAUTE ROSA, Escrivão Judicial I do Cartório da 1ª Vara Criminal do Foro Regional II - Santo Amaro, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0021881-57.2005.8.26.0002 - Ordem nº 2005/000486 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Assunto: Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>, em que figura como Autor do Fato **EDSON DA PAZ**, Brasileiro, RG 8.180.672, pai Ulisses Francisco Pereira, mãe Maria Rosa da Paz, Nascido/Nascida 11/06/1952, natural de Quebrangulo - AL, com endereço à AV FIM DE SEMANA, 80, JARDIM CASABLANCA, CEP 05846-270, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **11/04/2005**

Documento de Origem: **PORT nº: 36/2005 - 92º Distrito Policial - Pq. Sto Antônio**

Histórico da Parte **Edson da Paz**

06/01/2005 - Data do Fato - Documento: 36/2005

05/10/2005 - Concessão de Transação Penal (Art. 76 da Lei 9099/95) por infração ao artigo 331 do Código Penal.

09/02/2006 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 84 "único" do(a) LEI 9099/1995 Situação: Réu primário;

20/02/2006 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

10/04/2017 - Baixa da Parte

Situação Processual: Autos no arquivo – Caixa 598/2006

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 11 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA